



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3811, Bairro São Miguel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 323/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal n° 3.490/2015 de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei n° 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	Depto de Coordenação Pedagógica		
1236100122.015	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	103	240.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	103	60.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	103	20.000,00
TOTAL			320.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	Depto de Coordenação Pedagógica		
1236100122.015	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	103	17.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	103	90.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	103	120.000,00
1236500121.007	Reforma/Construção e ampliação de parques infantis		
3.3.90.30	Material de Consumo	103	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	103	38.200,00
1236700132.025	Manutenção da Alimentação escolar – Ensino Especial		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	103	39.800,00
TOTAL			320.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO- PR, 18 DE JULHO DE 2016.

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº414 de 26/07/2016 pg nº 1B

Rogério Masetto
Prefeito